



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

DELEGAÇÃO DE PODERES – COORDENADORES TÉCNICOS

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho com o registo INT_MOURAO/2025/2407, de 13 de novembro, cujo teor seguidamente se transcreve, Delegação de Poderes – Coordenadores Técnicos:

DESPACHO

| Processo | Distribuição | Informação N.º | Data da Informação |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| #NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO # | #NOVOREGISTO | INT_MOURAO/2025/2407 | 13-11-2025 |

Assunto: Delegação Poderes - Coordenadores Técnicos

Considerando que:

1. A delegação de competências no presidente da câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal;
2. Considerando as competências próprias conferidas ao presidente da câmara municipal por força do disposto no artigo 35.º do RJAL;
3. Considerando a estrutura orgânica dos serviços do Município de Mourão e o respetivo Regulamento Orgânico;
4. Considerando os princípios gerais da atividade administrativa previstos nos artigos 3.º



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

e seguintes do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, nomeadamente o princípio da boa administração que preconiza que a «Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade»;

5. Considerando que o presidente da câmara municipal pode delegar ou subdelegar competências nos dirigentes das unidades orgânicas materialmente competentes, ao abrigo do disposto no artigo 38.º do RJAL;
6. Considerando a reiterada necessidade de comunicações simples com os cidadãos para mero agendamento de reuniões, visitas, vistorias, atividade para a qual não se justifica a necessidade de subscrição por membro do Executivo em permanência ou pelos Chefes de Divisão ou Chefes de Unidade;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do RJAL, no âmbito da organização, funcionamento e gestão corrente dos serviços municipais, que sejam delegadas as seguintes competências aos Coordenadores Técnicos da Unidade de Finanças e Contratação Pública (**Ermelinda Mendonça**), Divisão Administrativa-Financeira e de Desenvolvimento Económico – Secção de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão (**Vitor Vidigal**) e Direção Municipal de Gestão Integrada – Recursos Humanos (**Francisco Branco**):

- a. A prática de atos de administração ordinária;
- b. Justificar faltas;
- c. Assinar a correspondência e o expediente geral do referido serviço, necessários à instrução dos processos, com exceção da correspondência prevista na alínea I) do n.º 1 do art.º 35 do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d. Outorgar contratos de água, ligações de ramais de água e saneamento e a transferência de contadores;
- e. Fundos de Maneio;
- f. Elaboração e Verificação do Resumo da Tesouraria;
- g. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa.



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

*O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.
Dê-se conhecimento e devida publicidade.*

O Presidente da Câmara,

JOÃO FORTES”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES
FORTES**
Num. de Identificação: 13953982
Data: 2025.11.17 11:54:12+00'00'

